



PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO LEGISLATIVO Nº 003/2025,
DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 1.459/2020 que fixou o subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do município de Cacique Doble para o quadriênio de 2021/2024.

Os vereadores integrantes da Mesa Diretora do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Fazem saber, que encaminhamos para deliberação do Plenário desta Casa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo único no artigo 2º. da Lei Municipal nº 1.549/2020 de 25 de setembro de 2020, passando a vigorar conforme segue:

Art. 2º. [...]

***Parágrafo único.** Até o dia 20 de dezembro de cada ano, o prefeito municipal receberá o décimo terceiro subsídio, em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal no montante previsto no caput.*

Art. 2º. Fica incluído o parágrafo único no artigo 3º. da Lei Municipal nº 1.549/2020 de 25 de setembro de 2020, passando a vigorar conforme segue:

Art. 3º. [...]

***Parágrafo único.** Até o dia 20 de dezembro de cada ano, o vice-prefeito municipal receberá o décimo terceiro subsídio, em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal no montante previsto no caput*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos e contados desde o dia 1º de janeiro de 2021.

SALA DE SESSÕES ARMANDO BIAVATTI, CACIQUE DOBLE – RS,
21 DE MARÇO DE 2025.

Ver. Lenir Nunes,
Presidente do Legislativo Municipal.

Ver. Idalir Signorati Mioranza,
Primeira Secretária

Ver. Claudio Fortuna,
Vice-presidente.

Ver. Aldacir Manfron,
Segundo Secretário



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2025

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente apresentados o presente Projeto de Lei que visa alterar a Lei Municipal nº 1.459/2020, que fixou o subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito de Cacique Doble para o quadriênio 2021/2024, adequando sua redação às recentes mudanças de entendimento jurisprudencial sobre a concessão do décimo terceiro subsídio a agentes políticos.

Historicamente, havia o entendimento da possibilidade de pagamento do décimo terceiro salário para detentores de mandato eletivo, sem existir Lei Municipal, tendo em vista o fundamento constitucional.

O Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar o Recurso Extraordinário nº 650.898/RS (Tema 484 da Repercussão Geral), consolidou o entendimento de que não há impedimento constitucional para esse pagamento, desde que haja previsão expressa em legislação municipal.

Porém, condicionou a existência de regramento legal para tanto.

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), em recente decisão, ocorrida em 31 de julho de 2024, determinou que a exigência de previsão legal para a concessão do décimo terceiro subsídio aos agentes políticos somente terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025, resguardando os atos administrativos praticados sob a interpretação anterior.

Porém, diante da insegurança jurídica acerca do tema esta casa entende que se faz necessária a adequação da legislação municipal para garantir segurança jurídica ao ordenamento local, bem como a correta aplicação das normas constitucionais e infraconstitucionais.

Portanto, o presente Projeto de Lei busca:

- Adequar a legislação municipal à recente decisão do STF;
- Assegurar a segurança jurídica aos gestores municipais, conferindo clareza normativa sobre os direitos remuneratórios dos agentes políticos;



- Resguardar os atos administrativos já praticados, garantindo a regularidade dos pagamentos realizados até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com a jurisprudência vigente à época.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta matéria, assegurando que a legislação municipal reflita os princípios da legalidade, transparência e previsibilidade, essenciais para a boa gestão pública.

SALA DE SESSÕES ARMANDO BIAVATTI, CACIQUE DOBLE – RS,
21 DE MARÇO DE 2025.

Ver. Lenir Nunes,
Presidente do Legislativo Municipal.

Ver. Claudio Fortuna,
Vice-presidente.

Ver. Idalir Signorati Mioranza,
Primeira Secretária

Ver. Aldacir Manfron,
Segundo Secretário